

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 22/2014 號行政命令

Ordem Executiva n.º 22/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

第39/2010號行政命令任命的外籍檢察院司法官António José de Sousa Ferreira Vidigal，其聘用合同續期兩年，自二零一四年六月一日起生效。

二零一四年五月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, António José de Sousa Ferreira Vidigal, nomeado ao abrigo da Ordem Executiva n.º 39/2010, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2014.

8 de Maio de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 97/2014 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 97/2014

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第四十二條及第四十三條的規定，作出本批示。

核准消費者委員會二零一四財政年度第一補充預算，金額為\$416,872.40（澳門幣肆拾壹萬陸仟捌佰柒拾貳元肆角），該預算為本批示的組成部份。

二零一四年五月八日

行政長官 崔世安

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 42.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, relativo ao ano económico de 2014, no montante de \$416 872,40 (quatrocentas e dezasseis mil, oitocentas e setenta e duas patacas e quarenta avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

8 de Maio de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

消費者委員會二零一四財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar do Conselho de Consumidores, para o ano económico de 2014

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-00-00-00	收入 Receitas 資本收入 Receitas de capital 其他資本收入 Outras receitas de capital	

單位Unidade: 澳門幣MOP

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Montante
	13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
	13-01-00-02	自治機構 Organismos autónomos	416,872.40
		總收入 <i>Total das receitas</i>	416,872.40
		開支 Despesas 經常開支 Despesas correntes	
	05-00-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>	
	05-04-00-00-00	雜項 Diversas	
8-07-1	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	416,872.40
		總開支 <i>Total das despesas</i>	416,872.40

二零一四年二月十日於消費者委員會——全體委員會——
主席：黃國勝——委員：飛文基、李萊德、郭林、馮國康、林日
初、莫志偉、謝家銘、李惠萍。

Conselho de Consumidores, aos 10 de Fevereiro de 2014. —
O Conselho Geral. — O Presidente, *Vong Kok Seng*. — Os
Vogais, *Henrique M.R. de Senna Fernandes* — *Lei Loi Tak* —
Kok Lam — *Fong Koc Hon* — *Elias Lam* — *Mok Chi Wai* —
Tse Ka Ming — *Lei Wai Peng*.

第 98/2014 號行政長官批示

就與長江建築有限公司與利馬建築工程有限公司聯營公司
訂立執行「山邊街美化及新口岸和松山行人通道計劃——第二
區工程」的合同，已獲第363/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支
付，整體費用仍為原來的\$40,469,158.00（澳門幣肆仟零肆拾陸
萬玖仟壹佰伍拾捌元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職
權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規
《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第363/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付
方式修改如下：

2012年\$ 10,117,289.50

Despacho do Chefe do Executivo n.º 98/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 363/2012, foi au-
torizada a celebração do contrato com o Consórcio Compa-
nhia de Construção Cheong Kong Limitada e Companhia de
Construção Imobiliária Resoma, Limitada, para a execução da
«Empreitada do Embelezamento da Rua da Encosta e Acesso
Pedonal entre ZAPE e Guia — Obra da Zona 2»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados,
torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado des-
pacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 40 469 158,00
(quarenta milhões, quatrocentas e sessenta e nove mil, cento e cin-
quenta e oito patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do
artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-
me de administração financeira pública), na redacção que lhe
foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o
Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do
Executivo n.º 363/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 10 117 289,50